



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@iffar.edu.br

EDITAL Nº 078/2024 - SELEÇÃO DE ESTUDANTE PARA BOLSA DE ESTUDO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA (PIA1238-2023) IMPLEMENTANDO A METODOLOGIA CERNE NA INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de estudantes para bolsas de estudos para execução de projeto selecionado no EDITAL Nº 013/2023 - CADASTRO E RANQUEAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS IC E IT DO IFFAR.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital visa selecionar candidatos para bolsas de estudos vinculadas ao **Projeto de Pesquisa (PIA1238-2023) Implementando a Metodologia CERNE na Incubadora de Base Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha**. O(A) candidato(a) selecionado(a) conforme quadro de vaga disposto no Anexo I desempenhará atividades de acordo com as atribuições previstas no projeto.

1.2. As atividades que trata o item 1.1 poderão ser realizadas na forma presencial e/ou remota a ser combinado com o coordenador do projeto.

1.2.1. Os candidatos selecionados para atuação como bolsista deverão dispor de meios para realização da comunicação de forma online.

1.3. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Coordenação de Inovação Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha.

1.4 O projeto aprovado chama-se Projeto de Pesquisa (PIA1238-2023) “Implementando a Metodologia CERNE na Incubadora de Base Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha” e tem como objetivo a execução, juntamente com o NIT Reitoria, do Plano de Gestão da Incubadora de Base Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha, pautado no modelo CERNE, assim como a utilização do portal da Incubadora pelo público externo e interno.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente processo de seleção deverão ser realizadas no período de 08 de março de 2024 até às 17horas do dia 25 de março de 2024, pelo formulário disponível no Google Forms, acessível pelo link: <https://forms.gle/EJ2ndas5NETEo6M18>

2.2. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) estar matriculado no ensino superior do Instituto Federal Farroupilha;
- b) estar em dia com as obrigações estudantis e acadêmicas;
- c) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do sistema público ou de outros órgãos de fomento (CNPq, FAPERGS e CAPES) que não permitam o acúmulo de bolsas;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@iffar.edu.br

- d) possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades da bolsa;
- e) ter carga horária disponível de 20 horas semanais, sendo que preferencialmente cumprir uma carga horária mínima de 12 horas presencial no Espaço Inova (Av. Pedro Cezar Saccol, 555 – Distrito Tecnológico Industrial – Santa Maria/RS) e/ou na Reitoria do Instituto Federal Farroupilha (Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria - RS);
- f) ter conta bancária do tipo conta corrente até o momento de vinculação à bolsa. Não é permitido ter conta em banco digital e nem em cooperativa, exceto o SICRED.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. Será selecionado um (1) estudante de graduação do Instituto Federal Farroupilha conforme Anexo I.
- 3.2. O Processo de Seleção dos bolsistas ocorrerá por meio da análise das respostas do formulário de inscrição e entrevista a ser realizada por dois servidores da Coordenação de Inovação Tecnológica. As datas e o link das entrevistas serão divulgados no Edital de homologação dos inscritos.
- 3.2.1. Serão pré-selecionados no mínimo 5 alunos para entrevista.
- 3.3. A classificação dos candidatos para a vaga dar-se-á a partir da listagem em ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos na entrevista;
- 3.4. Haverá uma lista de classificação geral, composta de todos os candidatos, em ordem decrescente, para criação de cadastro reserva.
- 3.5 Na hipótese de desistência da bolsa ou solicitação de substituição pelo coordenador, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a) para a modalidade.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 4.1. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Resultado Final, a ser divulgado no sítio institucional, para posterior formalização do vínculo da bolsa.
- 4.2 O quadro de vagas referente a bolsa está disponível no Anexo I deste edital.

5. DA BOLSA

- 5.1. O bolsista deverá cumprir jornada semanal conforme item 2.2.
- 5.2. A operacionalização de recursos orçamentário-financeiros relativos à execução do projeto será realizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.
- 5.3 O valor da bolsa está descrito no Anexo I deste edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

- 6.1. São atribuições do bolsista:
 - a) Realizar as atividades inerentes a vaga de bolsista, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- 6.2. São condições de permanência do estagiário:
 - a) realizar as atividades demandadas pelo coordenador do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@iffar.edu.br

b) demonstrar responsabilidade, pontualidade nas entregas, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho.

6.3. O desligamento do bolsista poderá ocorrer por solicitação do bolsista, a critério da coordenação do projeto, ou em decorrência da conclusão do curso.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	08/03/2024
Período de Inscrições	08/03/2024 a 25/03/2024
Publicação da homologação dos inscritos e divulgação dos horários das entrevistas e o respectivo link	26/03/2024
Entrevista(s)	27/03/2023 à 29/03/2024
Resultado preliminar	29/03/2024
Período de recurso	01/04/2023
Resultado Final	02/04/2024
Início das atividades	04/04/2024

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O período de vigência das bolsas será de 5 meses (abril/2024 até agosto/2024).

8.1.1 Se o **Projeto de Pesquisa (PIA1238-2023) “Implementando a Metodologia CERNE na Incubadora de Base Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha”**, for prorrogado pelo Edital específico da Pesquisa por mais 12 meses, automaticamente a bolsa será prorrogada também por igual período.

8.2. A substituição de bolsista, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

8.3. Em caso de não concordância com o resultado preliminar deste edital, caberá recurso a ser encaminhado para o e-mail nit@iffarroupilha.edu.br, em que o candidato deverá expor o(s) motivo(s) para a não concordância e anexar ao mesmo documento(s) comprobatório(s) que o justifiquem.

8.4. Não caberá recurso para o Resultado Final desta seleção.

8.5. Os casos omissos, não previstos neste Processo Seletivo Simplificado, serão julgados pela Coordenação de Inovação Tecnológica, para o qual só cabem pedidos de reconsideração às suas decisões junto à PRPPGI.

Santa Maria/RS, 08 de março de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@iffar.edu.br

ARTHUR PEREIRA FRANTZ

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria nº 0979/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@iffar.edu.br

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGA

Modalidade		Quantidade de vaga	Valor Mensal	Carga Horária Semanal
PAIT-ES	Programa de Apoio a Iniciação Tecnológica – Ensino Superior	01	R\$ 700,00	20 horas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@iffar.edu.br

ANEXO II

BAREMA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO BOLSISTA

Item	Atividades	Descrição	Pontuação
I	Domínio de software Editor de Texto	Digitação, tabelas, figuras e formatação (preferencialmente WORD ou Google DOCUMENTOS)	10 pontos
II	Domínio de software Planilhas Eletrônicas	Digitação, cálculos e fórmulas (preferencialmente EXCEL ou Google PLANILHAS)	10 pontos
III	Domínio de software de Apresentação	Digitação, imagens, animações e transições (preferencialmente POWER POINT, Google APRESENTAÇÃO ou CANVA)	10 pontos
IV	Domínio de atividades na Internet	Google Drive Software de Gestão de Projetos (TRELLO) E-mail Formulários (FORMS)	15 pontos
V	Disponibilidade de pelo menos 3 turnos na semana durante o dia.	Desejável disponibilidade presencial em Santa Maria no Espaço Inova e/ou REITORIA	15 pontos
VII	Entrevista	Oratória, postura, clareza, pontualidade e conhecimento da estrutura institucional.	40 pontos
TOTAL			100 pontos

A equipe do NIT Reitoria utilizará até uma casa após a vírgula para pontuar.

Em caso de empate os critérios de desempates serão:

- 1º - maior nota no Item VII;
- 2º - maior nota no Item V;
- 3º - maior nota no Item IV; e
- 4º - maior nota no Item VI.